



Prefeitura Municipal de Fundão

**Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Farmácia Básica/Farmácia**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSOS DE ALTO CUSTO FARMÁCIA CIDADÃ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MEDICAMENTOS PADRÕES

Para abertura de processos de aquisição de medicamentos de alto custo será necessário apresentação dos seguintes documentos a uma das unidades da farmácia básica entre Fundão, Timbui e Praia Grande.

- cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento
- cópia do CPF (obrigatório)
- cópia do comprovante de residência atual
- cópia do Cartão Nacional de Saúde - Cartão SUS (solicitar na rede municipal de saúde)
- Receita medica em duas vias contendo nome genérico, posologia, tempo de tratamento, quantitativo mensal, carimbo, assinatura e data
- Termo de esclarecimento assinado pelo paciente e pelo medico responsável pela solicitação.
- Procuração, para representantes do paciente, trazer documento de identificação do paciente ou responsável legal, a assinatura deve ser realizada pelo paciente ou responsável.

Procuração disponibilizada no site
https://farmaciacidada.es.gov.br/Media/farmaciacidada/Cidada%20Estadual/MODELO_DE_PROCURACAO_NOVO.pdf



Prefeitura Municipal de Fundão

**Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Farmácia Básica/Farmácia**

- LME (LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO), devidamente preenchido e assinado corretamente pelo medico, disponível no site [https://farmaciacidade.es.gov.br/Media/farmaciacidade/Arquivos/Laudo%20de%20Solicita%C3%A7%C3%A3o,%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20e%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20-%20LME%20\(atualizado%20outubro%202024\).pdf](https://farmaciacidade.es.gov.br/Media/farmaciacidade/Arquivos/Laudo%20de%20Solicita%C3%A7%C3%A3o,%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20e%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20-%20LME%20(atualizado%20outubro%202024).pdf)
- Exames devidamente atualizados e de acordo com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas <https://farmaciacidade.es.gov.br/documentos-abertura-e-continuidade>

Após a abertura do processo, os documentos são encaminhados para análise na Farmácia Cidadã de Aracruz. O processo de análise e dispensação pode levar de 20 a 30 dias úteis para deferimento ou indeferimento. Após esse período, o usuário deverá procurar a farmácia para obter informações sobre a resolução do processo. Ressaltamos que a farmácia não se responsabiliza por informar previamente sobre a chegada, deferimento ou indeferimento do processo.



Prefeitura Municipal de Fundão

**Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Farmácia Básica/Farmácia**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMULAS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS NÃO PADRÕES

Para abertura de processos de aquisição de medicamentos de alto custo não padrões ou formulas nutricionais será necessário apresentação dos seguintes documentos a uma das unidades da farmácia básica entre Fundão, Timbui e Praia Grande.

- cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento
- cópia do CPF (obrigatório)
- cópia do comprovante de residência atual
- cópia do Cartão Nacional de Saúde - Cartão SUS (solicitar na rede municipal de saúde)
- Receita medica em duas vias contendo nome genérico, posologia, tempo de tratamento, quantitativo mensal, carimbo, assinatura e data
- Termo de esclarecimento assinado pelo paciente e pelo medico responsável pela solicitação.
- Procuração, para representantes do paciente, trazer documento de identificação do paciente ou responsável legal, a assinatura deve ser realizada pelo paciente ou responsável. Procuração disponibilizada no site https://farmaciacidade.es.gov.br/Media/farmaciacidade/Cidada%20Estadual/MODELO_DE_PROCURACAO_NOVO.pdf



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Farmácia Básica/Farmácia

- LME (LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO), devidamente preenchido e assinado corretamente pelo medico, disponível no site [https://farmaciacidade.es.gov.br/Media/farmaciacidade/Arquivos/Laudo%20de%20Solicita%C3%A7%C3%A3o,%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20e%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20-%20LME%20\(atualizado%20outubro%202024\).pdf](https://farmaciacidade.es.gov.br/Media/farmaciacidade/Arquivos/Laudo%20de%20Solicita%C3%A7%C3%A3o,%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20e%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20-%20LME%20(atualizado%20outubro%202024).pdf)
- Exames devidamente atualizados e de acordo com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas <https://farmaciacidade.es.gov.br/documentos-abertura-e-continuidade>
- LFN - (LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS) devidamente preenchido e carimbado pelo medico ou nutricionista <https://farmaciacidade.es.gov.br/Media/farmaciacidade/Cidada%20Estadual/ANEXO%20A%20-%20nova%20LFN-editavel.pdf>
- Formulário para prescrição de Medicamento/Fórmula Nutricional Não Padronizados É obrigatório o preenchimento de todos os campos pelo médico , formulário disponibilizado na farmácia basica.



Prefeitura Municipal de Fundão

**Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Farmácia Básica/Farmácia**

Ao solicitar medicamentos e fórmulas nutricionais não padronizados, o prescritor deverá informar em Laudo sobre o USO PRÉVIO de todos os medicamentos ou fórmulas nutricionais padronizadas no SUS para enfermidade solicitada, detalhando as doses, tempo de uso e o resultado obtido. A não utilização prévia dos medicamentos padronizados pelo paciente deverá ser justificada baseada em evidências científicas disponíveis e, se for o caso, em exames/laudos da especialidade médica que comprovem a impossibilidade de uso dos mesmos (alergia, distúrbio gastrointestinais, entre outros).

Após a abertura do processo, os documentos são encaminhados para análise na Farmácia Cidadã de Aracruz. O processo de análise e dispensação pode levar de 20 a 30 dias úteis para deferimento ou indeferimento. Após esse período, o usuário deverá procurar a farmácia para obter informações sobre a resolução do processo. Ressaltamos que a farmácia não se responsabiliza por informar previamente sobre a chegada, deferimento ou indeferimento do processo.

**Aline Cristian Barbosa
Gerente da Assistência Farmacêutica**